

Guarapari**Lei****LEI Nº. 5.034/2024****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - AVENIDA SYNVAL DE MIRANDA SOUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **AVENIDA SYNVAL DE MIRANDA SOUTO**, atual estrada vicinal 3, do "Loteamento Nova Guarapari - Módulo 7 C, tendo seu início na Avenida Norte Sul do mesmo loteamento, denominando também a atual Avenida 1 do Loteamento "Residencial Nova Guarapari". A avenida com a sua nova denominação está situada parte no Bairro Nova Guarapari e parte no bairro Lameirão.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES., 24 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº.153/2024: Vereador Fábio Geraldo Maio
Processo Administrativo Nº. 31.321/2024
Protocolo 1460239

LEI Nº. 5035/2024**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ALARICO BOURGUIGNON BIGOSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **RUA ALARICO BOURGUIGNON BIGOSSO**, a rua que tem o seu início na BR 101 (ROD. MÁRIO COVAS), localidade



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003900340035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Jabuti, com as coordenadas geográficas 335409 / 7715131 e o seu termino na igreja católica da localidade de São João de Jabuti, com as coordenadas geográficas 333136 / 7717852.

Art 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES., 24 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 156/2024: Vereadora KAMILLA CARVALHO ROCHA
Processo Administrativo Nº. 31.321/2024.

Guarapari - ES., 24 de dezembro de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 119/2024

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 5.034 e 5.035/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 31.321/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1460504

Decreto**DECRETO Nº. 647/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 32014/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora DANIELI MUCELIN BURINI, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD..